

Anexo III

O corporativismo bifronte: representação de interesses e regulamentação profissional no Governo Vargas (1930-1945)²⁰

Marco Aurélio Vannucchi

Resumo

O presente artigo examina a incorporação das profissões liberais ao arranjo corporativo construído a partir da Revolução de 1930. Diferentemente dos mecanismos corporativos destinados ao empresariado e aos trabalhadores urbanos, o corporativismo dos profissionais liberais combinou a representação de interesses com a regulamentação profissional. Pretendo demonstrar que, ainda que as entidades corporativas das profissões liberais tenham mantido uma relação de proximidade na maior parte do tempo com o Governo Vargas, a partir de 1944, elas puderam se distanciar do regime, aproveitando-se da distensão política.

Palavras-chaves: corporativismo; profissionais liberais, sindicatos, conselhos profissionais, Governo Vargas

Introdução

Barrington Moore propõe a existência de três vias historicamente realizadas de conversão de sociedades tradicionais em sociedades modernas. A primeira é a da revolução burguesa, trilhada pela Inglaterra, França e Estados Unidos. Nesses países, a consolidação de modernas democracias industriais ocorreu com emprego de violência. E um de seus aspectos fundamentais foi o aparecimento de um grupo social, a burguesia urbana dedicada ao comércio e à manufatura, que, contando com autonomia econômica atuou para remover os obstáculos existentes ao estabelecimento de uma versão democrática do capitalismo²¹. A segunda via é a comunista, a exemplo do que ocorreu na Rússia e na China. A existência de grandes burocracias agrárias, como antecedente da modernização de tipo comunista, ao mesmo tempo que impediu o desenvolvimento de burguesias urbanas, garantiu a sobrevivência de um numeroso campesinato. Foi justamente o campesinato, acossado por novas exigências da parte dos senhores rurais,

²⁰ Este artigo foi redigido como resultado de pesquisa realizada com bolsa concedida pelo Programa de Apoio à Pesquisa da Fundação Biblioteca Nacional (Edição 2018).

²¹ MOORE, Barrington. *Social origins of dictatorship and democracy*. Boston: Beacon Press, 1967, p. XV.

que propiciou a força revolucionária que solapou a sociedade pré-industrial nesses países²².

Finalmente, a terceira via é a de uma industrialização acelerada viabilizada por uma “revolução pelo alto”. Essa modernização conservadora foi liderada por elementos dissidentes da antiga classe dominante, majoritariamente provenientes do campo, secundados por uma burguesia comercial e industrial relativamente frágil. Nessa via de modernização, um fator fundamental foi a existência de uma coalizão entre a aristocracia rural e a burguesia comercial e industrial. Barrington Moore menciona a análise de Marx e Engels sobre a fracassada revolução alemã de 1848 para enfatizar que a burguesia não ostentava ainda força e autonomia suficientes para tomar o poder e governar. Daí a necessidade de se aliar à classe dominante rural. As condições necessárias para o sucesso dessa via de modernização consistiram em: a.) a neutralização de setores reacionários, contrários às reformas modernizantes, especialmente entre os grandes proprietários rurais; b.) a construção de um aparato burocrático poderoso, incluindo organismos repressivos encarregados de conter tanto os reacionários quanto os setores populares; c.) a autonomização relativa do Estado em relação à sociedade. Aliás, foi o Estado o agente que conduziu a modernização conservadora nos países em que ela ocorreu. Ele viabilizou a afirmação da indústria, recorrendo a várias medidas, como a disponibilização de recursos e o controle sobre o operariado fabril²³.

Assim como a Alemanha ou a Itália, o Brasil transitou para o capitalismo industrial pelo caminho da modernização conservadora, sob a direção do Estado instaurado em 1930. Substituto do Estado oligárquico das primeiras décadas do regime republicano, o Estado varguista assentou-se em uma aliança policlassista, posto que, àquela altura, nenhum setor das classes dominantes reunia condições para exercer hegemonia.²⁴ As classes médias e o operariado urbano também compuseram a base social de apoio ao novo Estado. Francisco Weffort descreveu a natureza do Estado erigido pela Revolução de 1930 nestes termos:

²² MOORE, Barrington. *Social origins of dictatorship and democracy*. Boston: Beacon Press, 1967, p. XVI.

²³ MOORE, Barrington. *Social origins of dictatorship and democracy*. Boston: Beacon Press, 1967, p. 436-441.

²⁴ Como aponta Carlos Nelson Coutinho, o Estado substituiu “as classes sociais em sua função de protagonistas dos processos de transformação”, além “de assumir a tarefa de ‘dirigir’ politicamente as próprias classes economicamente dominantes” COUTINHO, Carlos Nelson. *Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político*. Rio de Janeiro: Campus, 1992, p. 126.

Desse modo, o novo regime já não é oligárquico, não obstante as oligarquias não tenham sido fundamentalmente afetadas em suas funções de hegemonia social e política aos níveis local e regional e se encontrem, de algum modo, representadas no Estado. Se fosse necessário designar de algum modo a essa forma particular de estrutura política, diríamos que se trata de um Estado de Compromisso que é ao mesmo tempo um Estado de Massas, expressão da prolongada crise agrária, da dependência social dos grupos de classe média, da dependência social e econômica da burguesia industrial e da crescente pressão popular²⁵.

Embora atuasse como garantidor dos seus interesses fundamentais, o Estado varguista apresentou uma boa margem de autonomia em relação às classes dominantes, sendo que seus mecanismos corporativistas favoreciam tal autonomia²⁶. O novo Estado, entretanto, não atuou para conservar as posições ocupadas por cada uma das frações dominantes; ao contrário, ele promoveu um arranjo dessas posições, privilegiando o empresariado industrial²⁷.

O operariado urbano foi incorporado ao processo de modernização conservadora usufruindo da legislação social e de uma participação política controlada (quando não reprimida) pelo Estado. Por sua vez, as classes médias, foram atraídas pela expansão do emprego público, pela proteção do *status* e dos interesses econômicos das profissões liberais e pelo alargamento dos canais de apresentação de demandas junto ao Estado. O objetivo deste artigo é examinar os dois últimos aspectos, quais sejam, a regulamentação das profissões liberais e as entidades de tipo corporativo das profissões liberais (sindicatos e conselhos profissionais). Não é demais lembrar a importância para a estabilidade do novo regime do apoio da classe média. Sua relevância política e sua população haviam crescido na Primeira República. Ademais, sua atuação política, por vezes, assumia contornos ameaçadores à ordem vigente, como o tenentismo evidenciara nos anos 1920²⁸.

Regulamentação das profissões liberais

Nos seus primeiros quatro anos, o regime varguista regulamentou ao menos 13 profissões. O modelo de regulamentação assentava-se na exigência de diploma e na

²⁵ WEFFORT, Francisco. *O populismo na política brasileira*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978, p. 70.

²⁶ DINIZ, Eli. Estado Novo. Estrutura de poder. Relações de classe. In Fausto, Boris (direção). *História Geral da Civilização Brasileira*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.

²⁷ VIANNA, Luiz Werneck. *Liberalismo e sindicato no Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976, p. 119.

²⁸ PINHEIRO, Paulo Sérgio. Classes médias urbanas: formação, natureza, intervenção na vida política. In Fausto, Boris (direção). *História Geral da Civilização Brasileira*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006, t. 3, v.9. FORJAZ, Maria Cecilia Spina. *Tenentismo e Forças Armadas na Revolução de 30*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1988.

delimitação de um rol de atividades exclusivas da profissão em questão. Na maioria dos casos, o credenciamento e a fiscalização profissional foram atribuídas a um ministério. No que tange aos advogados, engenheiros, arquitetos e agrimensores (e, apenas em 1945, aos médicos), essas prerrogativas foram entregues aos respectivos conselhos profissionais²⁹ (Quadro 1).

Quadro 1: Regulamentação das profissões liberais no Brasil, 1930-1934

| Categoria profissional | Legislação | Termos da regulamentação | Credenciamento e fiscalização |
|-------------------------------|--|-------------------------------------|--|
| Advogados | Decreto n.º 19.408, de 18 de novembro de 1930; Decreto n.º 22.478, de 1933 | Diploma e exclusivismo profissional | Conselho profissional |
| Agrimensor | Decreto n.º 23.569, de 1933 | Diploma e exclusivismo profissional | Conselho Profissional |
| Agrônomo | Decreto n.º 23.196, de 12 de outubro de 1933 | Diploma e exclusivismo profissional | Ministério da Agricultura |
| Arquiteto | Decreto n.º 23.569, de 1933 | Diploma e exclusivismo profissional | Conselho Profissional |
| Atuários | Decreto n.º 20.158, de 30 de junho de 1931 | Diploma e exclusivismo profissional | Ministério da Educação e Saúde Pública |
| Contabilista | Decreto n.º 20.158, de 30 de junho de 1931 | Diploma e exclusivismo profissional | Ministério da Educação e Saúde Pública |
| Enfermeiras | Decreto n.º 20.109, de 15 | Diploma e uso do título | Ministério da |

²⁹ Os conselhos profissionais foram criados aos poucos, muito provavelmente como resposta à pressão das elites profissionais. O Estado jamais decidiu criar conselhos profissionais em bloco. E apenas obtiveram sucesso as categorias profissionais que conseguiram formar consenso interno em torno da proposta e que contavam com largos recursos políticos. É possível que profissões de institucionalização mais recente e/ou que contavam com menores recursos políticos tenham tentado criar seus conselhos, sem sucesso.

| | | | |
|----------------------|---|-------------------------------------|--|
| | de junho de 1931 | de título de “enfermeiro diplomado” | Educação e Saúde Pública |
| Engenheiros | Decreto nº 23.569, de 1933 | Diploma e exclusivismo profissional | Conselho Profissional |
| Farmacêuticos | Decreto nº 20.377, de 8 de setembro de 1931 | Diploma e exclusivismo profissional | Ministério da Educação e Saúde Pública |
| Médicos | Decreto nº 20.931 de 11 de janeiro de 1932 | Diploma e exclusivismo profissional | Ministério da Educação e Saúde Pública |
| Médicos veterinários | Decreto nº 20.931 de 11 de janeiro de 1932 | Diploma e exclusivismo profissional | Ministério da Educação e Saúde Pública |
| Odontologista | Decreto nº 20.931 de 11 de janeiro de 1932 | Diploma e exclusivismo profissional | Ministério da Educação e Saúde Pública |
| Químicos | Decreto nº 24.693, de 12 de julho de 1934 | Diploma e exclusivismo profissional | Ministério do Trabalho |

Fontes: Decreto n.º 19.408/1930. Decreto n.º 22.478/1933. Decreto n.º 23.569/1933. Decreto n.º 23.196/1933. Decreto n.º 20.158/1931. Decreto n.º 20.109/1931. Decreto n.º 20.377/1931. Decreto n.º 20.931/1932. Decreto n.º 24.693/1934.

A reivindicação de fechamento do mercado profissional por parte dos advogados, engenheiros e médicos era bastante anterior à Revolução de 1930, como comprovam os posicionamentos do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB), do Instituto de Engenharia de São Paulo e do Sindicato Médico Brasileiro na Primeira República, ou ainda, no Império³⁰. O alvo dessas reivindicações eram os “práticos”, os indivíduos não-diplomados que faziam concorrência aos profissionais diplomados. Na

³⁰ COELHO, Edmundo Campos. *As profissões imperiais. Medicina, engenharia e advocacia no Rio de Janeiro: 1822-1930*. Rio de Janeiro: Record, 1999, p. 188-191. DIAS, José Luciano de Mattos. Os engenheiros do Brasil. In: Angela de Castro Gomes (coordenadora). *Engenheiros e economistas: novas elites burocráticas*. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 1994, p. 36.

PEREIRA NETO, André de Faria. Ética e institucionalização da profissão médica (1927-57). Repertório de fontes documentais para uma história da criação dos conselhos de medicina. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, v. 5, nº2, julho-outubro 1998, p. 435-441.

regulamentação profissional do pós-1930, os “práticos” foram afastados (ao menos, legalmente) do exercício de várias profissões ou sofreram importantes restrições para sua atuação. Evidentemente, houve reações da parte dos práticos que, embora não tenham conseguido reverter a progressiva concentração de atividades profissionais nas mãos dos diplomados, conseguiram alguma flexibilização nas limitações legais à sua atuação. Em 18 de junho de 1932, o advogado não-diplomado Viriato Vargas escreve ao irmão Getúlio Vargas pedindo que os rúbulas com mais de dez anos de atuação fossem dispensados de prestar o exame profissional que a nova legislação prescrevia:

Vou tratar agora de um assunto em que tenho interesse pessoal. Já debes ter recebido um memorial em que te pedimos para ordenares a provisão dos advogados não formados e com mais de 10 anos de serviço, independente de exame, isto é, sem lhe serem exigidos exames. Isto é a coisa mais justa do mundo. Tu com tua lei, sem dúvida não tiveste a intenção de ferir direitos adquiridos. Eu, por exemplo, com 25 anos de exercício da profissão, como sabes, parece-me uma iniquidade quererem agora que quase aos 60 anos, vá me submeter aos azares de exames perante o tribunal, onde rodará qualquer advogado que se fique de repente e se o leve lá. É uma concessão razoável que empenhamo-nos contigo para fazeres aos velhos advogados, que já não estão mais em idade de submeterem-se aos imprevistos de exames, que, como tu sabes, nada significam quanto à capacidade dos examinados.
(...) Confiamos em ti para (...) isentares da humilhação de exame os que tenham mais de 10 anos de exercício da profissão, amparando assim os direitos adquiridos.³¹

Os conselhos profissionais dos advogados (Ordem dos Advogados do Brasil, criada em 1930) e dos engenheiros, arquitetos e agrimensores (Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, criado em 1933) assumiram não apenas a regulamentação profissional, mas, igualmente, a representação dos interesses das suas respectivas categorias profissionais frente ao Estado. Assim, os dirigentes dos conselhos profissionais tornaram-se interlocutores frequentes do regime na apresentação de demandas em nome de seus representados. Em outubro de 1939, Vargas recebeu uma comissão da OAB. Na ocasião, o presidente da República prometeu que garantiria “instalação condigna” e recursos financeiros à entidade.³² Um pouco antes, a Ordem dos Advogados recorrera ao ministro do Trabalho para obter apoio ao projeto de criação do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Advogados.³³

Em 13 de julho de 1944, o presidente do Conselho Federal de Engenharia, Morales de Los Rios, acompanhado de Lelis Espartol, presidente do Conselho Regional de Engenharia da 8ª Região (com sede em Porto Alegre), visitou Vargas no Palácio do

³¹ CPDOC-FGV, Arquivo Getúlio Vargas, GV c 1932.06.18.

³² Arquivo do Conselho Federal da OAB (CF-OAB), Brasília. Ata do Conselho Federal da OAB, 24/10/1939.

³³ CF-OAB, Ata do Conselho Federal da OAB, 11/7/1939.

Catete.³⁴ Uma semana antes, em entrevista ao jornal *A Noite*, ao tratar da 5ª Semana do Engenheiro, que seria realizada em breve em Belo Horizonte, Espartol havia declarado:

O Brasil está vivendo uma fase decisiva de sua história e de seu progresso; caminha a passos gigantes para a industrialização intensiva e completa sob a orientação segura, patriótica e decisiva do governo federal, na pessoa do eminente presidente Getúlio Vargas, que vem amparando, sob todas as formas, todo o trabalho produtivo, a fim de robustecer nossa estrutura econômica. E quão valioso tem sido nesse desenvolvimento o trabalho fecundo e orientador do engenheiro e do arquiteto!³⁵

O acúmulo das funções de regulamentação profissional e de defesa dos interesses da categoria profissional pela OAB e pelo Conselho de Engenharia ocorreu, igualmente, em vários países europeus. Vital Moreira, ao propor uma tipologia das entidades de autorregulação profissional na Europa, sugere que a mais paradigmática delas seja justamente a que combina ambas as funções³⁶. Nos regimes fascistas europeus, houve a tendência de que as ordens profissionais exercessem com exclusividade a representação dos interesses das categorias profissionais³⁷:

Sabe-se que em obediência ao princípio da unicidade, a criação das ordens profissionais, nos regimes corporativistas, foi acompanhada da dissolução, por determinação legislativa ou administrativa, das associações profissionais preexistentes (quando não foram elas mesmo convertidas em ordens). E estava igualmente impedida a criação de sindicatos, pois as ordens também tinham funções sindicais³⁸.

No Brasil, os conselhos profissionais jamais gozaram de exclusividade de representação profissional. Conviveram tanto com as associações de filiação voluntária

³⁴ *Jornal do Brasil*, 13/7/1944, p. 6.

³⁵ *A Noite*, 7/12/1944, p. 3

³⁶ MOREIRA, Vital. *Auto-regulação profissional e administração pública*. Coimbra: Almedina, 1997, p. 63.

³⁷ Na França, as ordens de advogados e de outras profissões judiciárias foram criadas ainda sob Napoleão. As ordens profissionais voltaram a ser criadas sob o regime de Vichy: médicos, dentistas, parteiras, arquitetos, farmacêuticos, veterinários, técnicos e revisores de contas. Ao mesmo tempo, o regime determinou a extinção dos sindicatos dessas categorias profissionais que já existiam. Na Itália, algumas ordens profissionais foram criadas antes da I Guerra Mundial. No entanto, a maior parte delas foi criada sob o fascismo. O regime fascista integrou as ordens profissionais à organização corporativa, transformando-as em sindicatos. Em Portugal, a Ordem dos Advogados foi criada antes do advento do Estado Novo. A Ordem dos Engenheiros e a Ordem dos Médicos foram criadas já na década de 1930. A legislação estadonovista previu a organização de sindicatos nacionais para cada uma das profissões liberais. No caso dos advogados, engenheiros e médicos, as respectivas ordens eram equiparadas aos sindicatos nacionais. Reconhecia-se a função de representação da categoria profissional das ordens: cada uma delas tinha assento garantido na Câmara Corporativa. MOREIRA, Vital. *Auto-regulação profissional e administração pública*. Coimbra: Almedina, 1997, p. 276-280.

FERREIRA, Nuno Estêvão. Seção Ordens profissionais. In: FRANCO, José Eduardo; MOURÃO, José Augusto; GOMES, Ana Cristina da Costa (orgs.). *Dicionário histórico das ordens e instituições afins em Portugal*. Lisboa: Gradiva, 2010, p. 944-945.

³⁸ MOREIRA, Vital. *Auto-regulação profissional e administração pública*. Coimbra: Almedina, 1997, p. 273.

quanto com os sindicatos profissionais. No entanto, no período abordado por este artigo, observou-se disputa entre conselhos e sindicatos pela exclusividade da representação da categoria profissional tanto entre os médicos quanto entre os advogados. Assim, o IV Congresso Sindicalista Médico, que contou com a participação de 13 sindicatos médicos do país (que seriam, na época, a totalidade dos sindicatos médicos existentes no Brasil), manifestou-se, por unanimidade, contra a criação da Ordem dos Médicos.³⁹

No início da década de 1940, a Ordem dos Advogados mobilizou-se para proibir a existência de sindicatos de advogados, chegando mesmo a interpelar o ministro do Trabalho com esse desiderato.⁴⁰ Em longo artigo publicado na edição de junho de 1944 do *Boletim do Ministério do Trabalho*, Rui de Azevedo Sodré expressava a posição da OAB ao afirmar:

A mim se me afigura impossível a coexistência [entre a OAB e os sindicatos de advogados], não só porque a Ordem dispõe de todos os poderes conferidos aos sindicatos, e de outros, mais elevados, que lhe são próprios, como, e principalmente, porque a Ordem (...) tendo a função específica de velar pela profissão organizada, corresponde melhor à natureza da advocacia.⁴¹

O artigo de Sodré refutava, assim, a tese da possibilidade de convivência entre o conselho profissional e os sindicatos, sustentada no ano anterior em carta publicada pelo *Correio da Manhã* pelo presidente do Sindicato dos Advogados do Rio de Janeiro, Aurélio Silva. O argumento central do presidente do sindicato era que a legislação havia incumbido a Ordem dos Advogados da “seleção e disciplina da classe”, enquanto o sindicato era “órgão de feição precipuamente econômica”. Essa natureza, afirmava, não havia sido atribuída pela lei à OAB.⁴²

Os sindicatos de profissionais liberais

A partir de 1930, em vários pontos da América Latina, a começar pelo Brasil, o corporativismo tornou-se uma modalidade central de relacionamento entre Estado e sociedade. Ainda assim, não existiu como única via de representação dos interesses sociais junto ao Estado, pois, via de regra, continuaram a existir eleições, associações de filiação voluntária, contatos informais com dirigentes estatais, etc. Partindo dessa constatação, Guillermo O’Donnell ressalva que, numa situação em que as entidades corporativas estejam subordinadas ao Estado e na qual elas sejam “a expressão

³⁹ *Diário da Noite*, 8/11/1944, p. 3.

⁴⁰ CF-OAB, Ata da sessão de 14/7/1942.

⁴¹ *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*. Rio de Janeiro: Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 1944, nº 118, junho 1944, p. 139.

⁴² *Correio da Manhã*, 2/6/1943, p. 2.

institucional da burguesia e da classe operária, não é obrigatório que a sociedade esteja submetida ao Estado de modo uniforme [tradução minha]”, pois as relações entre Estado e sociedade dão-se em um quadro mais amplo, não se resumindo às formas corporativas.⁴³ Observo, de passagem, que os grupos dominantes dispunham de uma variedade de modalidades de representação junto ao Estado (incluindo os mecanismos corporativos) maior que os grupos subalternos.

O’Donnell propõe que o corporativismo vigente nas ditaduras militares latino-americanas instaladas nas décadas de 1960 e 1970, as quais ele denomina *Estados burocrático-autoritários*, fosse bifronte. De um lado, era estatizante, pois “promove [ia] a conquista por parte do Estado, e a conseqüente subordinação a esse, de organizações da sociedade civil. (tradução minha)”. De outro lado, era privatista, na medida em que proporciona “a abertura de áreas institucionais do próprio Estado à representação de interesses organizados da sociedade civil (tradução minha)”.⁴⁴

Estou de acordo com O’Donnell, mas considero que o caráter privatista, assim como o estatizante, já se faziam presentes no corporativismo implementado no Brasil a partir de Vargas. Assim, a dimensão privatista do corporativismo consubstanciava-se, por exemplo, nos conselhos técnicos e econômicos compartilhados pela burocracia estatal e pelo empresariado. O seu efeito era ambíguo, pois ele tanto permitia a penetração da burguesia no Estado quanto propiciava o controle do segundo sobre o primeiro (aproximando-se, assim, de seu caráter estatizante).⁴⁵ O corporativismo privatista vigorava, igualmente, para a classe média, concretizado nos conselhos profissionais, por meio dos quais determinadas atribuições estatais foram entregues a grupos profissionais. Por outro lado, os conselhos profissionais submetiam o conjunto das categorias em questão a círculos profissionais próximos ao Estado, sugerindo a dimensão estatizante do corporativismo.

Além de bifronte, o corporativismo varguista era segmentado, o que significa dizer que ele tomava formas diferenciadas de acordo com a classe social.⁴⁶ Assim, o

⁴³ O’DONNELL, Guillermo. Acerca del corporativismo y la cuestion del Estado. In: LANZARO, Jorge (comp.). *El fin del siglo del corporativismo*. Caracas: Nueva Sociedad, 1998, p. : 122-124, 144-149.

⁴⁴ O’DONNELL, Guillermo. Acerca del corporativismo y la cuestion del Estado. In: LANZARO, Jorge (comp.). *El fin del siglo del corporativismo*. Caracas: Nueva Sociedad, 1998, p. 122.

⁴⁵ O’DONNELL, Guillermo. Acerca del corporativismo y la cuestion del Estado. In: LANZARO, Jorge (comp.). *El fin del siglo del corporativismo*. Caracas: Nueva Sociedad, 1998, p. 153-156.

⁴⁶ SCHMITTER, Philippe. Still the Century of Corporatism? *The Review of Politics*, v. 36, n. 1, 1974, p. 124. COSTA, Vanda. *A armadilha do Leviatã*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1999, p. 29-30. DINIZ, Eli; BOSCHI, Renato. O corporativismo na construção do espaço público. In: BOSCHI, Renato (Org.). *Corporativismo e desigualdade*. Rio de Janeiro: Rio Fundo Editora/IUPERJ, 1991, p. 19.

corporativismo teve um efeito majoritariamente de controle sobre o setor popular (ou seja, de “estatização”) e de abertura do Estado às classes dominantes (ou seja, de privatização). Deve-se admitir que o corporativismo propiciou benefícios ao operariado e estabeleceu algum limite ao arbítrio dos patrões. No entanto, ao lado dos benefícios, o corporativismo estabeleceu o controle estatal sobre a organização operária. Um dos aspectos desse controle foi seu efeito preventivo sobre a liderança dos trabalhadores, evitando a emergência de dirigentes sindicais hostis ao governo. Outro aspecto foi a intimidação de ações que divergissem das expectativas governamentais pela punição severa de lideranças ou entidades rebeldes⁴⁷. O efeito preventivo deve ter atuado também no caso das classes médias e das classes dominantes.

A entidade corporativa, por excelência, das profissões liberais no período analisado por este artigo foi o sindicato. A Tabela 1 mostra a evolução do número de sindicatos de profissionais liberais de 1934 (data dos primeiros registros) a 1945. Identifiquei a existência de dois sindicatos de advogados, nove sindicatos de engenheiros e 13 sindicatos de médicos no período Vargas (Quadro 2). A maior incidência de sindicatos entre os engenheiros e os médicos possivelmente se explica pelo maior contingente de assalariados nessas duas categorias profissionais.

Tabela 1: Sindicatos de profissionais liberais no Brasil, 1934-1945

| Ano | Sindicatos de profissões liberais |
|------|-----------------------------------|
| 1934 | 25 |
| 1938 | 118 |
| 1939 | 129 |
| 1941 | 37 |
| 1942 | 53 |
| 1943 | 61 |
| 1944 | 65 |
| 1945 | 67 |

Fontes: *Anuário estatístico do Brasil 1936*. Rio de Janeiro: IBGE, 1936, v. 2. *Anuário estatístico do Brasil 1939/40*. Rio de Janeiro: IBGE, 1941, v. 5. *Anuário estatístico do Brasil 1941/1945*. Rio de Janeiro: IBGE, 1946, v.6. *Anuário estatístico do Brasil 1946*. Rio de Janeiro: IBGE, 1947, v. 7.

Quadro 2: Sindicatos de médicos, engenheiros e advogados no Brasil, 1930-1945

⁴⁷ O'DONNELL, Guillermo. Acerca del corporativismo y la cuestion del Estado. In: LANZARO, Jorge (comp.). *El fin del siglo del corporativismo*. Caracas: Nueva Sociedad, 1998, p. 123; 145-147.

| Sindicatos de advogados | Sindicatos de engenheiros | Sindicatos de médicos |
|--------------------------------|----------------------------------|------------------------------|
| Rio de Janeiro | Bahia | Bahia |
| Rio Grande do Sul | Maranhã | Belo Horizonte |
| | Mato Grosso | Campinas |
| | Minas Gerais | Fortaleza |
| | Paraná | Juiz de Fora |
| | Pernambuco | Pará |
| | Rio de Janeiro | Paraná |
| | Santa Catarina | Petrópolis |
| | São Paulo | Porto Alegre |
| | | Ribeirão Preto |
| | | Rio de Janeiro |
| | | Rio Grande do Norte |
| | | Santa Catarina |

Fontes: *Diário de Notícias*, 10/8/1941, p. 10, 2ª seção. Arquivo do Conselho Federal da OAB (CF-OAB), Brasília. Ata do Conselho Federal da OAB, 19/5/1942. *Diário de Pernambuco*, 30/7/1935, p. 4. *O Dia*, 28/3/1937, p. 2. (*O Combate*, 20/3/1934, p. 4). *República*, 30/5/1934, p. 2. *Almanak Laemmert*, 1938, p. 433. *O Jornal*, 17/11/1942, p. 9. *O Jornal*, 12/12/1944, 2ª seção, p. 5. *Diário Carioca*, 12/2/1939, p. 6. *Diário da Noite*, 8/11/1944, p. 3. *Diário Carioca*, 22/11/1941, p. 5.

O controle estatal sobre os profissionais liberais

A título de balanço, podemos nos perguntar: quem se beneficiou com a incorporação das profissões liberais ao arranjo corporativo: o regime instaurado em 1930 ou as próprias profissões liberais? O primeiro aspecto a examinar são os ganhos auferidos pelas profissões liberais com o arranjo corporativo. Ela usufruiu de novos canais de apresentação de demandas ao Estado, pela organização dos sindicatos oficiais e dos conselhos profissionais. Essas entidades tiveram seu financiamento garantido pelo Estado, por meio da contribuição obrigatória das categorias profissionais. Além disso, as profissões liberais puderam manter em funcionamento suas entidades de filiação voluntária. Outro ganho, esse de ordem tanto simbólico quanto material, foi a regulamentação profissional, que teve efeitos sobre a defesa do prestígio social das profissões e sobre a concorrência feita pelos não-diplomados.

A contrapartida de tais benefícios foi um incremento do controle estatal sobre as profissões liberais, controle esse que variou de intensidade conforme a categoria profissional e a conjuntura política. Proponho avaliar o grau de controle do Estado sobre

as entidades corporativas das profissões liberais em torno de quatro parâmetros, quais sejam: criação das entidades; filiação às entidades; seleção de seus dirigentes; interferência estatal sobre o funcionamento das entidades.

1.) Criação das entidades: as entidades sindicais gozavam de existência legal apenas após o reconhecimento do Ministério do Trabalho e o atendimento aos requisitos impostos pela lei. Quanto às ordens profissionais, embora tenham sido criadas pelo Estado, sua existência decorreu não de uma imposição deste, mas da demanda das respectivas elites profissionais.⁴⁸

2.) Filiação às entidades: a sindicalização não era obrigatória para as profissões liberais e para nenhuma outra categoria. Porém, a inscrição nas ordens profissionais era condição necessária para o exercício da advocacia e da engenharia.

3.) Seleção dos dirigentes das entidades: as eleições das diretorias dos sindicatos das profissões liberais tinham de ser validadas pelo Ministério do Trabalho. Os advogados contavam com autonomia para escolher os dirigentes de sua ordem profissional. Os engenheiros e arquitetos elegiam toda a direção de seu conselho profissional, com exceção do presidente, que era nomeado pelo presidente da República. As direções dos conselhos profissionais e dos sindicatos de profissionais liberais revelaram-se dóceis ao regime, ao menos até 1944. Assim, na ocasião do primeiro aniversário do Estado Novo, o *Diário Carioca* pediu declarações sobre a efeméride a vários sindicatos. O presidente do Sindicato Nacional de Engenheiros, Furtado Simas, declarou:

Sendo a nova forma de governo caracterizada por uma maior concentração de direção e energias, capaz de desenvolver convenientemente a Economia Nacional mediante planos racionais, só pode ser bem saudado pelo Sindicato Nacional de Engenheiros.⁴⁹

O presidente do Sindicato Médico Brasileiro, Tavares de Sousa, não foi menos entusiasta:

O Sindicato Médico Brasileiro, a maior associação representativa da classe e órgão de colaboração com o Estado no estudo de solução dos problemas que,

⁴⁸ Como aponta Vital Moreira, há perdas e ganhos para o Estado e para os grupos profissionais no estabelecimento de sistemas de autorregulamentação, como os conselhos profissionais. O Estado concede à entidade regulamentadora algumas de suas prerrogativas (abdicando delas, portanto), mas traz o grupo profissional para sua alçada. O grupo profissional conquista certa autonomia, status, reserva de mercado, mas permanece, em certo grau, vinculado ao Estado: “Em certo sentido a auto-regulação traduz-se numa redução da dimensão reguladora do Estado, ou pelo menos num modo de impedir o seu aumento. O Estado descarrega nos interessados as tarefas de regulação. Mas essa operação de devolução de tarefas implica por via de regra uma certa estadualização das organizações profissionais envolvidas.” MOREIRA, Vital. *Auto-regulação profissional e administração pública*. Coimbra: Almedina, 1997, p. 110.

⁴⁹ *Diário Carioca*, 10/11/1938, p. 15.

direta ou indiretamente, se relacionam com os interesses da profissão, recebeu confiante e otimista o advento do Estado Novo. Vê no fortalecimento do sistema sindical, pela unificação da profissão sob a égide do Estado, oportunidade da integração de todas as classes sociais no concerto da atual organização política e, destarte, mais nitidamente estabelecido o salutar contato, sem intermediários, entre o governo e o povo.⁵⁰

Em 1943, o Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro declarou Vargas seu benemérito.⁵¹ No ano seguinte, o mesmo sindicato promoveu uma solenidade de lançamento da pedra fundamental de sua futura sede, em terreno doado pelo governo federal. Na ocasião, houve um almoço de confraternização, em que um representante do ministro do Trabalho estava presente, e no qual o secretário do sindicato, Hermógenes Pereira “levantou um brinde de honra ao presidente Getúlio Vargas.”⁵²

4.) Interferência estatal sobre o funcionamento das entidades: as entidades corporativas, na maior parte do período estudado, mantiveram uma atuação limitada aos interesses específicos das categorias profissionais e bastante respeitosa em relação ao regime. As atividades dos sindicatos e das ordens profissionais também eram acompanhadas pelo Ministério do Trabalho e pela polícia política. A OAB e o Conselho de Engenharia ainda estavam sujeitos a uma intervenção governamental indireta por meio de alteração da legislação federal que previa sua estrutura organizativa e o rol de suas atribuições. Dois episódios evidenciam a proximidade do Ministério do Trabalho com os sindicatos. Na assembleia de filiados do Sindicato dos Engenheiros do Rio de Janeiro que elegeram a nova diretoria, ocorrida em setembro de 1941, esteve presente João Antônio Jacob, assistente sindical do Ministério do Trabalho.⁵³ Em novembro daquele ano, quando a nova diretoria do sindicato assumiu, a cerimônia de posse foi presidida pelo ministro do Trabalho.⁵⁴

A autonomização das entidades corporativas

Organizadas pelo Estado com o objetivo de lhe assegurar estabilidade e apoio social, por meio da abertura de canais controlados de participação política a vários grupos sociais, as entidades corporativas, ou, ao menos, uma parte delas, demonstraram, nos estertores do Estado Novo, que sua subordinação ao Estado podia ser contestada.

⁵⁰ *Diário Carioca*, 10/11/1938, p. 15.

⁵¹ *Diário de Notícias*, 10/4/1943, p. 2.

⁵² *A Noite*, 30/4/1944, p. 10.

⁵³ *Jornal do Commercio*, 3/9/1941, p. 9.

⁵⁴ *Diário Carioca*, 22/11/1941, p. 5.

Assim, o que se observa a partir de 1944 é uma autonomização de parte dos sindicatos e dos conselhos profissionais em relação ao Estado. Evidencia disso é a declaração de princípios que o Sindicato de Engenheiros do Rio de Janeiro divulgou em março de 1945:

O Sindicato de Engenheiros do Rio de Janeiro conquistou a sua liberdade de reunião, realizando no dia 24 de março do corrente ano uma assembleia geral extraordinária independente da autorização do Departamento Nacional do Trabalho.

Nesta assembleia foi aprovada por unanimidade a seguinte declaração de princípios:

1º) O Sindicato dos Engenheiros do Rio de Janeiro congratula-se com todos os engenheiros, arquitetos e com o povo brasileiro pelo trabalho no sentido da democratização do Brasil, considerando como um dos elementos fundamentais dessa democratização a liberdade sindical, corolária da liberdade de pensamento, de palavra e de reunião;

2º) O Sindicato dos Engenheiros considera que para a real e efetiva democratização do Brasil, torna-se indispensável a união de todos os brasileiros, que só pode ser conseguida com a anistia ampla em relação a condenações políticas e correlatas, e com a supressão de todos os órgãos de opressão.

3º) O Sindicato dos Engenheiros apela para todos os engenheiros e arquitetos brasileiros para que fiquem unidos nos pontos básicos e indispensáveis à democratização pacífica do Brasil, único clima capaz de levar a nossa Pátria à posição que lhe cabe no conceito universal.⁵⁵

Em junho de 1945, ao se despedir do cargo de presidente do Sindicato dos Advogados do Rio de Janeiro, Aurélio Silva fez críticas incisivas ao regime vigente, nos seguintes termos:

Em regimes como o nosso, porém, os homens que o servem, por natural fenômeno decorrente da ausência de crítica e da fiscalização, por impossível, da opinião pública, despercebidos dos males gerados pelo seu processo de governo, deixam-se impressionar por alguns aspectos materiais das suas conquistas, relegando a segundo plano os direitos elementares dos seus concidadãos. E o império da força, dando aos que dirigem um artificial sentido de autoridade, porque não dimana da lei nem da outorga consciente da nação, contamina os demais setores. Todos se tornam indiferentes àqueles direitos elementares a que antes aludi fazendo periclitar a liberdade, a propriedade e a vida. Esta, na tortura das masmorras, onde a subestimação dos valores humanos tem feito retroceder a séculos de barbárie; a outra, na subtração dos bens materiais para entrega a terceiros, sob especiosos pretextos a que a técnica deformadora aprova classificar, por eufemismo, como desapropriação; a primeira, no impedimento de cada um manifestar-se verbalmente ou por escrito, na tribuna ou na imprensa, expostos os que se vêm processar à sanha desmedida dos seus carcereiros ou condutores e algumas vezes sem se poderem fazer ouvir perante os tribunais até onde pretendem levar os seus reclamos (...).⁵⁶

Por sua vez, a OAB, a partir de 1944, tornou-se um importante bastião oposicionista. Inicialmente, a Ordem dos Advogados denunciou a violação das prerrogativas profissionais pelo governo, como resposta à perseguição policial de que os

⁵⁵ *Correio da Manhã*, 25/3/1945, p. 32

⁵⁶ *Diário de Notícias*, 13/6/1945, p. 3.

bacharéis liberais se tornaram alvo. Contudo, em 1945, beneficiando-se da distensão política, o órgão manifestou-se sobre os principais acontecimentos do cenário político nacional, sempre em oposição às iniciativas governamentais⁵⁷. As posições do Conselho Federal da OAB foram plenamente convergentes com as assumidas pela UDN, à qual pertenciam vários de seus dirigentes.

Observa-se que a relativa independência que sindicatos de profissionais liberais e conselhos profissionais conquistaram perante o Estado em 1944-1945 vinculava-se ao quadro de fortalecimento (ou de “ocidentalização”) da sociedade civil nesses anos. A compreensão do processo beneficia-se da mobilização da reflexão gramsciana em torno da categoria de *sociedade civil*. Segundo Gramsci, nas sociedades capitalistas modernas, a esfera ideológica adquiriu autonomia material e funcional em relação ao Estado, constituindo o que ele denomina “sociedade civil”. A diferenciação da esfera ideológica deriva da incorporação de novos grupos sociais à política, o que impõe “a necessidade de conquistar o consenso ativo e organizado como base para a dominação.”⁵⁸ No interior da sociedade civil, passam a funcionar organizações destinadas a vincular determinadas visões de mundo e a conquistar adeptos para tais visões: são os “aparelhos privados de hegemonia”. Eles são tanto novas organizações, como os partidos políticos e os sindicatos, quanto organizações anteriormente existentes, como o aparato de ensino e as igrejas, que se autonomizam do Estado⁵⁹. Ademais, Gramsci diferencia os países nos quais há um certo equilíbrio entre o Estado (“sociedade política”) e a sociedade civil, inscritos no “Ocidente”, e aqueles nos quais a sociedade civil é precária e mantém uma relação profundamente assimétrica com o Estado, pertencendo ao “Oriente”⁶⁰.

Juan Carlos Portantiero sugere a existência de dois tipos de Ocidente: o vigente em países que conheceram mais cedo o capitalismo e o que existe em países de capitalismo tardio, como Itália, Alemanha e Espanha. No primeiro caso nota-se um alto grau de organicidade entre economia, estrutura de classes e Estado, e um desenvolvimento político fortemente societal. Nele, uma classe dominante nacional exerce o seu predomínio na economia e cria o Estado. Ademais,

[a] política toma a forma de um cenário regulamentado no qual as classes vão articulando seus interesses, num processo crescente de constituição de sua

⁵⁷ CF-OAB, Ata de sessão do Conselho Federal, 26/3/1945, 26/6/1945, 28/8/1945, 18/9/1945, 25/9/1945, 2/10/1945, 23/10/1945.

⁵⁸ COUTINHO, Carlos Nelson. *Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político*. Rio de Janeiro: Campus, 1992, p. 77.

⁵⁹ BUCI-GLUCKSMANN, Christine. *Gramsci e o Estado*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980, p. 70.

⁶⁰ GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do cárcere. Maquiavel. Notas sobre o Estado e a política*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, v. 3, p. 244; 262.

cidadania através de expressões orgânicas que culminam num sistema nacional de representação que encontra seu ponto de equilíbrio numa ordem considerada legítima através da intersecção de uma pluralidade de aparatos hegemônicos (tradução minha)⁶¹.

O outro Ocidente não se confunde com o Oriente, pois apresenta “formas desenvolvidas de articulação dos interesses de classe”. Porém, nele, a sociedade civil, “ainda que complexa, está desarticulada como sistema de representação, razão pela qual a sociedade política mantém frente a ela uma capacidade de iniciativa muito maior que no modelo clássico (tradução minha).”⁶² No “outro Ocidente”, o Estado é antes bonapartista que despótico oriental. Portantiero enquadra os países latino-americanos industrializados (Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, México, Venezuela e Uruguai) no segundo tipo de Ocidente. E acrescenta que, nesses países, o Estado e a política modelam a sociedade de modo mais nítido que no Ocidente europeu tardio, formado em fins do século XIX⁶³.

Como em outros países, a emergência da sociedade civil, no Brasil, resultou da socialização da política, originada, por sua vez, da ampliação da participação em eleições e partidos políticos, assim como em sindicatos e associações de vários tipos. O processo de socialização da política robusteceu-se a partir da década de 1920, para o que contribuiu a urbanização, o crescimento do corpo eleitoral e a necessidade do regime implementado em 1930 de alargar as suas bases sociais. Ainda nas primeiras décadas do século XX, a sociedade civil no Brasil apresentava certo grau de diversidade e de complexidade. Nesse período, observou-se não apenas o associativismo das classes dominantes e médias, mas também do proletariado urbano, que organizou associações, sindicatos e jornais. A década de 1930 foi marcada por um movimento pendular. O regime que se seguiu à derrubada da Primeira República procurou conter a autonomia da sociedade civil pelos mecanismos corporativos e pela repressão policial (esta prática corriqueira dos governos anteriores também). A contenção foi particularmente intensa durante o Estado Novo. Antes disso, porém, o quadro de relativa liberdade política permitiu a atuação de duas organizações de massa que lograram expressão nacional: a Aliança Nacional Libertadora (ANL) e a Ação Integralista Brasileira (AIB).⁶⁴

⁶¹ PORTANTIERO, Juan Carlos. *Los usos de Gramsci*. Buenos Aires: Folios, 1983, p. 124.

⁶² PORTANTIERO, Juan Carlos. *Los usos de Gramsci*. Buenos Aires: Folios, 1983, p. 125.

⁶³ PORTANTIERO, Juan Carlos. *Los usos de Gramsci*. Buenos Aires: Folios, 1983, p. 125-127.

⁶⁴ COUTINHO, Carlos Nelson. Os intelectuais e a organização da cultura. In: COUTINHO, Carlos Nelson. *Cultura e sociedade no Brasil*. São Paulo: Expressão Popular, 2011, p. 23-26.

Pode-se afirmar, com Carlos Nelson Coutinho, que o processo de ocidentalização no Brasil se iniciou na Primeira República e se tornou mais nítido em 1945.⁶⁵ Porém, já nos últimos anos do Estado Novo fez-se perceptível o revigoramento da sociedade civil, num novo impulso de ocidentalização do país. No âmbito da sociedade civil atuavam as forças que apoiavam uma transição política sob o comando de Getúlio Vargas, nomeadamente o Partido Comunista do Brasil (PCB) e o queremismo. Nesse polo se encontravam os setores populares organizados. No mesmo plano, desenvolviam sua ação oposicionista entidades alicerçadas majoritariamente nas classes dominantes e médias, como a OAB e a UDN.⁶⁶

Conclusão

Vitorioso o movimento político-militar que derrubou a Primeira República, os seus dirigentes viram-se frente a dois desafios de grande monta. Em primeiro lugar, o de diversificar a base econômica do país, o que significava diminuir sua dependência da cafeicultura e incentivar a industrialização, dotando o Brasil de melhores condições para enfrentar a crise econômica mundial instalada em 1929. O segundo desafio era garantir estabilidade ao regime que começava a ser erigido. Para tanto, fazia-se necessário alargar a base de apoio ao Estado, abrindo espaços de participação a outros grupos sociais que não a burguesia cafeeira que colonizara o aparato estatal no período anterior. É nesse contexto que o regime varguista procurou o apoio dos profissionais liberais, oferecendo-lhes a regulamentação profissional e os sindicatos oficiais. O Estado criava novos canais de apresentação de demandas, mas procurava manter, com o auxílio desses, os grupos sociais sob controle. No caso das entidades corporativas das profissões liberais, havia uma série de instrumentos que favoreciam um comportamento dócil em relação ao regime, como o modo de escolha de seus dirigentes e a vigilância exercida pelo Ministério do Trabalho sobre suas atividades. No entanto, quando a capacidade coercitiva do governo enfraqueceu, as entidades corporativas passaram a usufruir de maior liberdade de ação, mantendo certa autonomia em relação ao Estado. Assim, integraram o processo mais amplo, iniciado nos últimos anos do Estado Novo, de reforço da sociedade civil e de retomada da “ocidentalização” do país.

⁶⁵ COUTINHO, Carlos Nelson. *Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político*. Rio de Janeiro: Campus, 1992, p. 132.

⁶⁶ BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. *A UDN e o udenismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981, p. 33-45.

Referências bibliográficas

BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. *A UDN e o udenismo..* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

BUCI-GLUCKSMANN, Christinne. *Gramsci e o Estado*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

COELHO, Edmundo Campos. *As profissões imperiais. Medicina, engenharia e advocacia no Rio de Janeiro: 1822-1930*. Rio de Janeiro: Record, 1999.

COSTA, Vanda. *A armadilha do Leviatã*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1999.

COUTINHO, Carlos Nelson. *Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político*. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

COUTINHO, Carlos Nelson. Os intelectuais e a organização da cultura. In: COUTINHO, Carlos Nelson. *Cultura e sociedade no Brasil*. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

DIAS, José Luciano de Mattos. Os engenheiros do Brasil. In: Angela de Castro Gomes (coordenadora). *Engenheiros e economistas: novas elites burocráticas*. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 1994.

DINIZ, Eli. Estado Novo. Estrutura de poder. Relações de classe. In Fausto, Boris (direção). *História Geral da Civilização Brasileira*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.

DINIZ, Eli; BOSCHI, Renato. O corporativismo na construção do espaço público. In: BOSCHI, Renato (Org.). *Corporativismo e desigualdade*. Rio de Janeiro: Rio Fundo Editora/IUPERJ, 1991.

FERREIRA, Nuno Estêvão. Seção Ordens profissionais. In: FRANCO, José Eduardo; MOURÃO, José Augusto; GOMES, Ana Cristina da Costa (orgs.). *Dicionário histórico das ordens e instituições afins em Portugal*. Lisboa: Gradiva, 2010.

FORJAZ, Maria Cecília Spina. *Tenentismo e Forças Armadas na Revolução de 30*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1988.

GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do cárcere. Maquiavel. Notas sobre o Estado e a política*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, v. 3.

MOORE, Barrington. *Social origins of dictatorship and democracy*. Boston: Beacon Press, 1967.

MOREIRA, Vital. *Auto-regulação profissional e administração pública*. Coimbra: Almedina, 1997.

O'DONNELL, Guillermo. Acerca del corporativismo y la cuestion del Estado. In: LANZARO, Jorge (comp.). *El fin del siglo del corporativismo*. Caracas: Nueva Sociedad, 1998.

PEREIRA NETO, André de Faria. Ética e institucionalização da profissão médica (1927-57). Repertório de fontes documentais para uma história da criação dos conselhos de medicina. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, v. 5, n°2, julho-outubro 1998, p. 435-441.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. Classes médias urbanas: formação, natureza, intervenção na vida política. In Fausto, Boris (direção). *História Geral da Civilização Brasileira*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006, t. 3, v.9.

PORTANTIERO, Juan Carlos. *Los usos de Gramsci*. Buenos Aires: Folios, 1983.

SCHMITTER, Philippe. Still the Century of Corporatism? *The Review of Politics*, v. 36, n. 1, p. 85-131, 1974.

VIANNA, Luiz Werneck. *Liberalismo e sindicato no Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

WEFFORT, Francisco. *O populismo na política brasileira*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.